

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Resolução do Conselho de Administração nº. 13 de 13 de dezembro de 2022.

O Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, por decisão plenária, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no artigo 19 da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo;

Considerando a Resolução *ad referendum* do Conselho de Administração nº. 16 de 03 de fevereiro de 2023 que susta por tempo indeterminado os efeitos de designação do Sr. DEIVID LUCAS DE OLIVEIRA para o cargo de Diretor Geral da Agência Peixe Vivo;

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo durante a vacância do cargo de Diretor Geral;

Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 20 do Estatuto Social da Agência Peixe Vivo, poderá a Presidência decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos à AGÊNCIA PEIXE VIVO, não possa aguardar a próxima reunião;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução do Conselho de Administração nº. 13 de 13 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar a funcionária da AGÊNCIA PEIXE VIVO, Sra. BERENICE COUTINHO MALHEIROS DOS SANTOS, para exercer cumulativamente às suas funções de Gerente de Administração e Finanças, as funções do cargo de Diretor Geral, pelo período de 60 (sessenta dias) a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, dias podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta dias) dias necessário aos procedimentos de escolha do novo Diretor Presidente. (NR)”

Art. 2º - Esta resolução deverá ser comunicada de imediato para:

- I - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA;
- II – INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM;
- III - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CBH São Francisco;
- IV - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE – CBH Verde Grande;
- V - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS – CBH Rio das Velhas; e
- VI - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ – CBH do Rio Pará.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.

Nelson Cunha Guimarães

Presidente Interino do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo